



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 466/2024

DATA: 22/08/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Resolução n.º 001/2024 – Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º 025/2024 – Comissão de Organização para Concessão de Período Extraordinário,

Resolve:

Art. 1º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em caráter de substituição temporária e emergencial de titulares dos cargos, em virtude dos mesmos estarem em licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença para aperfeiçoamento, desempenhos de suporte pedagógico, licenças para atividade política, licença adotante, e entre outros afastamentos conforme dispõe na Resolução n.º 001/2024, de 15 de março de 2024:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO VIGENTE PARA CONCESSÃO DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA/CMEI EM QUE DESEMPENHARÁ AS FUNÇÕES DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
56821 Diego Diogo Kitcky	26/08/2024 a 13/12/2024	Escola Municipal Santa Terezinha
55741 Isabele Cristina Vidal	22/08/2024 a 23/09/2024	Escola Municipal Nossa Senhora da Glória
54541 Marinilce Caldas Ferreira	26/08/2024 a 13/12/2024	Escola Municipal Santa Terezinha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal